



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.026/GAB/PMMN/2020
DE 17 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE: SOBRE A ESCOLHA DO HINO
DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO,
ATRAVÉS DE CONCURSO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Autoriza a realização de concurso para escolha do Hino Oficial do município de Monte Negro – RO, em conformidade com o estabelecido no Art. 3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a escolha do Hino Municipal, através de concurso.

§ 1º - O executivo deve constituir comissão para acompanhamento e julgamento do Concurso, bem como especificar os Prêmios.

§ 2º - A escolha será realizada em 02 etapas:

Primeira etapa para analisar letras podendo participar menores a partir de 12 anos.

Segunda etapa contendo letras e melodias podendo participar pessoas que tem noção de música e tenha no mínimo 18 anos.

§ 3º - O texto e melodia selecionados no concurso precisarão ser apresentados em sessão na câmara de vereadores de Monte Negro. Após apresentado fará parte do símbolo do município de Monte Negro – RO.

Parágrafo único. O Poder Executivo marcará a data para a oficialização do Hino municipal de Monte Negro – RO.

Art. 3º O hino Oficial do município de Monte Negro- RO deverá ser tocado em todas as solenidades da Prefeitura Municipal que houver participação musical.


PUBLICADO
No Diário em 18/08/2020
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro - RO, 17 de agosto de 2020.


EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município